



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, sexta- feira, 21 de agosto de 2020 - Ano 2020 - Nº 4350

www.lucena.pb.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAIS

#### GABINETE DO PREFEITO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº. 032/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 05/2014, do Tribunal de Contas do Estado torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 713/2019, de 09 de maio de 2019, cujas nomeações foram publicadas no Diário Oficial do Município. Os convocados deverão comparecer a Secretaria de Administração do Município para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme Capítulo XVII do Edital 001/2019 e tomarem posse em seus respectivos cargos, no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento da carta.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, conforme o que está no item 12, do Capítulo XVII, do Edital n.º 001/2019, de 09 de janeiro de 2019.

#### CANDIDATOS CONVOCADOS:

CANDIDATO(A)	CLASS.	CARGO	DATA DE NASC
IVAN MONTEIRO DE ALMEIDA	06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/10/1988
WALDENIA KARLA DE LIMA BULHOES	07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/01/1990
JOSÉ FERNANDO DA SILVA	08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/04/1974
ERIVALDO BARBOSA COUTINHO	09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/1982

LUCENA/PB, 20 de agosto de 2020.

**MARCELO SALES DE MENDONÇA**  
Prefeito

### POTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº134/2020

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM LUCENA-PB, DO REGIME ESPECIAL DE ENSINO, COMO MEDIDA PREVENTIVA À DISSEMINAÇÃO DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 787, de 17 de março de 2020, que estabeleceu Situação de Emergência no Município de Lucena ante ao contexto de determinação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional, pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

**Considerando** o Decreto Municipal que ainda mantém aulas on line;

**Considerando** os termos da Medida Provisória nº 934, de 01 de Abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial seu artigo 1º, que dispensa as instituições de ensino da educação básica da obrigatoriedade da observância dos 200 dias mínimos anuais previstos na LDB, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida pela referida legislação;

**Considerando** os termos do Conselho de Educação do Município de Lucena, que orienta o Sistema Municipal de Educação em relação ao regime especial de ensino no que tange à reorganização das atividades curriculares, assim como dos calendários escolares, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao COVID-19;

**Considerando** a aprovação pelo Conselho de Educação do Município de Lucena pela compra de gêneros alimentícios e distribuição de Kits alimentares a todos os alunos da rede pública municipal.

**Considerando** a necessidade de garantir as condições necessárias para a universalidade do acesso à educação por todos os estudantes, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação restabelecerá a compra de gêneros alimentícios e distribuição de Kits alimentares a todos os alunos da rede pública municipal, conforme a disponibilidade financeira de agosto e setembro/2020.

Art. 2º A equipe gestora será responsável por distribuir os Kits alimentícios aos discentes, conforme aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Os casos omissos serão tratados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lucena, 20 de agosto de 2020.

MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA  
Secretária de Educação

MARCELO SALES DE MENDONÇA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lucena**

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

**DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**

**Marcelo Sales de Mendonça**  
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Finanças

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.